

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-190/93, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, resolveu: CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao Exmo. Sr. Juiz ADILSON MACIEL DANTAS relativo ao quinquênio 22.02.88 a 22.02.93, com fulcro no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 16 de março de 1993.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicado no D.O.E.A-Poder Judiciário do dia 19.03.93 à fl. 04